

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL  
INTIMAÇÃO DE:  
MARCIA HUFF CALONTI e CÔNJUGE**

**1ª Data:** 02/03/2026

**2ª Data:** 12/03/2026

**Hora:** 15:00 horas

**Local:** Site: [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br) / Auditório do Escritório na Av. Gov. Walter Jobim, 560 Santa Maria/RS.

José Clóvis Vaz de Sousa, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pela MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Agudo/RS, designado nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial sob nº 50000535020068210154 que DARLEI IGNACIO DA SILVA move contra a parte acima denominada, venderá em hasta pública, dia, hora e local supracitado o imóvel garantidor do débito executado, assim descrevo:

**Objeto da Venda Judicial:**

**Uma Fração de Terras com área superficial de 2 ha** (dois hectares) dentro de área maior, sito localizada em Cortado, distrito de Paraíso do Sul, neste município, confrontando-se: ao Norte com Angelina Todendi Bordignon; ao Sul: com Pedro Cerentini Sobrinho; a Leste: com a margem direita do arroio Barriga e a Oeste: com o Travessão, com todas as suas benfeitorias. Conforme Matr. 1.698 do CRI da Comarca de Cachoeira do Sul. Sendo avaliado no valor de R\$ 32.500,00 o hectare, sendo que a área que vai a leilão perfaz o valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

**Forma de pagamento na Arrematação:**

Os interessados em adquirir o imóvel garantidor ao débito executado em prestações, poderão apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do imóvel no valor não inferior ao da avaliação. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do imóvel por valor que não seja considerado preço vil. As propostas conterão, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até trinta (30) meses, tendo como garantia a hipoteca o próprio bem adquirido em público leilão. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Apresentação da proposta prevista no art. 895 do CPC, não suspende o leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez (10%) por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Ficam intimados por este Edital a executada, cônjuge, terceiros, insertos e não sabidos. Despesas de arrematação por conta do arrematante. Não havendo interessados para o 1º Leilão, o bem permanecerá alienado a hasta pública, podendo ser vendido na 2ª data (12/03/2026), mesmo horário e local, ao melhor preço ofertado pelo licitante, a partir do índice de 50% do valor da avaliação. Maiores informações pelos contatos: (55) 3223-8071 / (55) 99603-1521 / [clovisleiloes@terra.com.br](mailto:clovisleiloes@terra.com.br) / [www.clovisleiloeiro.com.br](http://www.clovisleiloeiro.com.br).

Agudo/RS, 05 de dezembro de 2025.

LEILOEIRO OFICIAL. –  
Mat. 126/96 JCRGS